



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2525/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art.1º da Lei nº 1119/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 478.635,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.11.05	92	500	478.635,00
TOTAL					478.635,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial e total de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Finanças	28.843.0025.0.003	3.2.90.21.00	59	500	160.000,00
Sec. Mun. de Finanças	28.843.0025.0.003	4.6.90.71.00	62	500	187.435,00
Sec. Mun. de Desp. E Lazer	27.812.0003.2.015	3.3.90.39.99	126	500	61.000,00
Fundo M. Assist. Social	08.243.0009.2.091	4.4.90.52.99	238	500	4.000,00
Fundo M. Assist. Social	08.122.0001.2.129	4.4.90.52.99	225	500	5.600,00
Sec. Mun. F.e Agropecuária	20.606.0012.2.031	3.3.90.31.00	255	500	24.600,00
Fundo M, D C Adolescente	08.243.0032.2.088	3.3.90.30.99	292	500	3.000,00
Fundo M, D C Adolescente	08.243.0032.2.088	4.4.90.52.99	294	500	3.000,00
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.2.033	3.3.90.36.99	299	500	30.000,00
TOTAL					478.635,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrienal.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/2024) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de dezembro 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL